



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0027/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ABRANTES MEDICINA LABORATORIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ. 04.122.275/0001-59**, localizado na Rua Wilson Magalhães, 64 – Centro – 45.500-000 – Município de Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo Sr. Coriolano Neto Torres de Abrantes, portador do RG: 12.893.200-71 SSP-BA, inscrito no CPF. 530.496.324-53, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0027/2022**, oriundo da **Inexigibilidade nº. 003/2022**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo Nº 008/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA QUINTA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2024 e 2025, no período de 02.02.2024 a 02.02.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

| | |
|--------------------------|--|
| UNIDADE: | 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| AÇÃO: | 2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15% |
| ELEMENTO DESPESA: | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| FONTE DE RECURSO: | 15001002 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15% |

| | |
|--------------------------|---|
| UNIDADE: | 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| AÇÃO: | 2.026 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE (TFD/AIH/SAI) |
| ELEMENTO DESPESA: | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| FONTE DE RECURSO: | 16000000 - Transferência De Recursos do SUS - Governo Federal – Manutenção 16210000 – Transferência Fundo a Fundo - Estado |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade da prestação dos serviços, objeto contratado, além do que restaram mantidas a vantajosidade financeira e operacional contemplados no contrato vigente, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 02 de fevereiro de 2022.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 16 de janeiro de 2024.

Município de Ibirapitanga
Junilson Batista Gomes
Prefeito – Contratante

Abrantes Medicina Laboratorial Ltda
CNPJ/MF. 04.122.275/0001-59
CONTRATADA
Coriolano Neto Torres de Abrantes
CPF/MF: 530.496.324-53
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG